

Vitória (ES), Quarta-feira, 11 de Setembro de 2019.

Art. 2º - Determinar que a Comissão Processante designada para apurar os fatos, por distribuição do Corregedor, cumpra o disposto nesta Portaria e notifique o acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LCE nº 46/1994 e, considerando a quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta dias) para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e, o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 46/1994.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

Secretário de Estado da Justiça
Protocolo 522721

PORTARIA N.º 1056-S, de 10 de Setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e do Art. 46 alíneas "o" da Lei n.º 3043/75, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a portaria nº 989-S de 06/09/2019, publicada no DOE de 10/09/2019, que Exonerou do cargo em comissão de Assessor de Assistência Social - Ref. QC-01, a servidora **ALEIDES FERREIRA CHAVES DA SILVA**, NF. 279496.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 522792

PORTARIA N.º 1047-S, de 10 de Setembro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, da Lei Complementar nº 46/94, resolve:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, letra "a", da Lei Complementar nº 46/94, **MAYSA VICENTE DE PAULA SANTOS SALLES**, NF. 3797473, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, a contar de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO CRUZ

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
Protocolo 522793

Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON -

NOTIFICAÇÃO

O Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III e 105 do CDC e dos arts. 2º, 4º, II, 5º e 33, § 2º do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997, vem, por meio deste instrumento, **NOTIFICAR as empresas:**

PROCESSO: 0112-018.712-0 BRASIL PETRO DE VITORIA CURSOS LIVRES LTDA CNPJ: 11.495.048/0001-34.
PROCESSO: 0112-043.152-6 OLIVER PIERRE CHATOBRIAND 13181940674 CNPJ: 16.534.771/0001-07.
PROCESSO: 0112-036.639-0 NIPOBRASILEIRA - INDUSTRIA E COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI CNPJ: 38.639.795/0001-55.
PROCESSO: 0112-035.704-2 FRANCA JUNIOR EVENTOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS LTDA CNPJ: 07.413.825/0001-87.
PROCESSO: 0411-055.180-5 BIG FIELD INCORPORACAO S.A. CNPJ: 09.263.063/0001-05.
PROCESSO: 0412-021.018-3 FARIA E FARIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA CNPJ: 10.738.770/0001-90.
PROCESSO: 0412-006.245-9 INTERMAX ELETRONICOS LTDA CNPJ: 11.951.919/0001-87.
PROCESSO: 0112-037.610-6 MULTIPLA AUTOMACAO LTDA CNPJ: 04.642.742/0001-71.
PROCESSO: 0412-011.508-0 FJ MIGUERES BARBOSA CNPJ: 08.892.280/0001-00.
PROCESSO: 0114-037.192-6 VALONIA SERVICOS DE INTERMEDIACAO, COMERCIAL, VIAGENS, TURISMO E PARTICIPACOES S.A. CNPJ: 11.640.452/0001-54.
PROCESSO: 0411-076.039-0 LACONCREL LAJES PREMOLDADAS LTDA CNPJ: 10.838.405/0001-57.
PROCESSO: 32.001.001.19-0003375 ALINE ARAGAO COUTINHO 06655489660 CNPJ: 30.584.005/0001-70.
PROCESSO: 0412-013.792-0 BRASIL PETRO DE VITORIA CURSOS LIVRES LTDA CNPJ: 11.495.048/0001-34.
PROCESSO: 0412-000.054-5 MARTINS E DORO LTDA CNPJ: 00.791.782/0001-24.
PROCESSO: 0113-039.417-1 PIRAQUEACU AUTO POSTO LTDA CNPJ: 32.495.781/0001-10.
PROCESSO: 0113-010.239-4 WILSON RODRIGUES SOUZA CNPJ: 31.469.703/0001-97.
PROCESSO: 0112-001.930-2 CLUBE DO DESCONTO COMERCIO ELETRONICO LTDA CNPJ: 12.639.257/0001-77.
PROCESSO: 0113-029.169-4 POP PROMOTORA DE VENDAS LTDA CNPJ: 07.245.420/0001-87.
PROCESSO: 0111-062.941-

7 REFRIGERACAO BEIRA MAR COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 08.320.670/0001-05.

Na pessoa de seu representante legal, para tomar ciência acerca da Inscrição no Cadastro Informativo do Estado do Espírito Santo, em razão da multa aplicada nos processos administrativos acima mencionados.

O documento deve ser retirado no setor de cartório/protocolo do PROCON/ES, localizado na Avenida Princesa Isabel, Ed. Março, 9º Andar - Centro - Vitória/ES - (27) 3381-6244. Funcionamento de 09:00 às 18:00 de segunda à sexta-feira.

Vitória, 05 de setembro de 2019.

ANDRÉA MUNHÓS FERREIRA BARROSO

DIRETORA JURÍDICA DO PROCON/ES

Protocolo 522772

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2017

Processo nº: 78636523

CONTRATANTE: INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR-PROCON/ES.

CONTRATADO: MJ INFORMADOR JURÍDICO LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12(doze) meses, a contar de 22/09/2019.

VALOR MENSAL: R\$ 93,41 (noventa e três reais e quarenta e um centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho: 10.46.202.14.122.0068.2070

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 101

Vitória, 09 de setembro de 2019.

LANA LAGES

Diretora Presidente

Protocolo 522729

RESUMO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 015/2019

Dispensa de Licitação- Art. 24, Inciso II da Lei 8666/1993.

Proc. nº 86599437 - PROCON/ES.

Contratante: Instituto Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/ES.

CONTRATADA: Leonardo Soares Lima ME.

OBJETO: Recarga e manutenção de 07 (sete) extintores, aquisição de 01 (um) extintor e 01(uma) placa fotoluminescente.

VALOR: R\$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Programa de Trabalho: 10.46.202.14.122.0068.2070

Elementos de Despesas: 339030 e 449052

Fonte: 101

Vitória, 09 de setembro de 2019.

LANA LAGES

Diretora Presidente

Protocolo 522725

ERRATA

Na publicação no DIO de 09/09/2019 - Protocolo nº 521792 Instrução de Serviço Nº122/2019

ONDE SE LÊ: de 09/10/2019 a 23/09/2019.

LEIA-SE: de 09/09/2019 a 23/09/2019.

Vitória/ES 10 de setembro de 2019.

LANA LAGES

Diretora Presidente - PROCON/ES

Protocolo 522641

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

RESOLUÇÃO CA/ES Nº 37 de 04 de setembro de 2019

A Comissão de Acompanhamento - CA - do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza/ES - FUNCOP, na 32ª reunião extraordinária realizada no dia quatro de setembro do ano de dois mil e dezenove, de acordo com suas competências estabelecidas nas Leis Complementares Nº 615, de 16 de dezembro de 2011 e Nº 620, de 02 de março de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do saldo de rendimentos do município de Muqui a ser aplicado conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 2º Aprovar a utilização do saldo de rendimentos do município de Santa Teresa a ser aplicado conforme plano de trabalho apresentado.

Art. 3º Aprovar a utilização do recurso de superávit financeiro do Fundo Estadual de Combate à Pobreza - FUNCOP para o Exercício 2019, no Cofinanciamento Estadual destinado ao custeio dos benefícios eventuais e dos serviços continuados da Assistência Social, no montante de R\$ 3.305.300,00 (três milhões, trezentos e cinco mil e trezentos reais). O recurso de que se trata será executado por meio de descentralização de créditos orçamentários para o Fundo Estadual de Assistência Social do Espírito Santo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 10 de setembro 2019.

Bruno Lamas da Silva

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Presidente da Comissão de Acompanhamento do FUNCOP.

*Republicada por ter sido redigida com incorreção.

Protocolo 522783